

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1535 • segunda-feira, 22 de Outubro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 73/2018/SMS Processo nº 1756/2018

Pregão Presencial nº 024/2018 - Município de Corumbá e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 para aquisição de material de consumo (suprimentos para impressora de cartão pvc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1756/2018 e o Pregão Presencial nº 024/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 47.104,00 (quarenta e sete mil cento e quatro reais) empenho nº 1901/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.16 - Material de Expediente Geral

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 09/10/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Extrato da Carta Contrato nº 72/2018/SMS Processo nº 1756/2018

Pregão Presencial nº 024/2018 - Município de Corumbá e a empresa Simeia A. H. M. Mustafa - EPP, CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 para aquisição de material de consumo (suprimentos para impressora de cartão pvc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1756/2018 e o Pregão Presencial nº 024/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais) empenhos nº 1984 e 1985/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.16 - Material de Expediente Geral

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 09/10/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafa - EPP, CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Extrato da Carta Contrato nº 71/2018/SMS Processo nº 13.921/2017

Pregão Presencial nº 123/2017 - Município de Corumbá e a empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.835.955/0001-70.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 52.109,59 (cinquenta e dois mil cento e nove reais e cinquenta e nove centavos) empenhos nº 1331, 1333, 1336, 1338, 1341, 1343, 1346, 1349 e 1351/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.122.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.304.0103.2684 - Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.30.11 - Material Químico

33.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 10/10/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.835.955/0001-70.

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,

instituído por meio do

decreto Nº1.061, de

25/06/2012



Extrato da Carta Contrato nº 68/2018/SMS Processo nº 8.121/2017

Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico - Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais) empenho nº 1960/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 25/09/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico - Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

Extrato da Carta Contrato nº 67/2018/SMS Processo nº 8.121/2017

Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ: 03.485.571/0001-04

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) empenhos nº 684 e 685/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 25/09/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ: 03.485.571/0001-04

Extrato da Carta Contrato nº 61/2018/SMS Processo nº 8.121/2017

Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 157.337,40 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) empenhos nº 1756 e 1757/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51

Extrato da Carta Contrato nº 66/2018/SMS Processo nº 8.121/2017

Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Farmace Ind. Quím. Farmacêut. Cearense Ltda, CNPJ: 06.628.333/0001-46

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) empenho nº 1961/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 - Material Farmacológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 25/09/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Farmace Ind. Quím. Farmacêut. Cearense Ltda, CNPJ: 06.628.333/0001-46

Extrato da Carta Contrato nº 65/2018/SMS Processo nº 8.121/2017

Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Comercial Cirúrgica RioClarense, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 12.527,00 (doze mil quinhentos e vinte e sete reais) empenhos nº 1957 e 1958/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 25/09/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Cirúrgica RioClarense, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Extrato da Carta Contrato nº 64/2018/SMS Processo nº 13.921/2017

Pregão Presencial nº 123/2017 - Município de Corumbá e a empresa Moca Comércio De Medicamentos Ltda CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais) empenhos nº 1322 e 1324/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 19/09/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Moca Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73.

Extrato da Carta Contrato nº 62/2018/SMS Processo nº 13.921/2017

Pregão Presencial nº 123/2017 - Município de Corumbá e a empresa C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME CNPJ: 26.457.348/0001-04

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 20.479,02 (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos) empenhos nº 1311, 1312, 1315, 1317, 1319 e 1321/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.25
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....25
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....26
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..27
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....27



25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde
 25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 33.90.30.09 - Material Farmacológico
 33.90.30.36 - Material Hospitalar
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 12/09/2018.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME CNPJ: 26.457.348/0001-04.

Extrato da Carta Contrato nº 60/2018/SMS Processo nº 8.121/2017
 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, CNPJ: 07.396.733/0001-36
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 35.598,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais) empenho nº 1750/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 22/08/2018.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, CNPJ: 07.396.733/0001-36

Extrato da Carta Contrato nº 59/2018/SMS Processo nº 8.121/2017
 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.924.435/0001-10
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 41.102,70 (quarenta e um mil cento e dois reais e setenta centavos) empenhos nº 1902, 1903 e 1904/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 22/08/2018.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.924.435/0001-10

Aviso de Homologação e Adjudicação.
 O Município de Corumbá - MS torna público através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação Tomada de Preço nº 08/2018 - Processo nº 9496/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.637.927/0001-77, sendo o valor total de R\$ 340.690,48 (trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
 Corumbá / MS, 19 de Setembro de 2018.
 (a) Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Repetição de licitação.
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura de repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 087/2018 - Processo nº 31.556/2018.
Objeto: aquisição de 01(um) aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.
 Corumbá / MS, 19 de outubro de 2018.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 - PROCESSO Nº 27.754/2018.
 Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de material de consumo - pães do tipo francês e doce, para atender os serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Alta Complexidade e Proteção Social Especial Média Complexidade, além dos programas Bolsa Família, Acessuas e Criança Feliz.
 Valor: R\$ 53.780,00 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
 36.92.08.244.0103.2633 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade
 36.92.08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB
 36.92.08.244.0103.2637 - Bloco de Gestão do Bolsa Família
 36.92.08.244.0103.2638 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 36.92.08.244.0103.2639 - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
 36.92.08.244.0103.2642 - Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS
 33.90.30 - Material de Consumo
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64.
 Data da Assinatura: 02/10/2018.
 Assinam: Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - ME

AVISO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO Nº 17.500/2017, CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - SMS.
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ratifico o procedimento da adesão da empresa: 2) Conciani & Conciani LTDA - ME, CNPJ: 10.309.197/0001-07, localizada na Rua 07 de setembro nº 47, Centro/ CEP: 79.330-060, por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de um único vencedor, para os itens:
 0211060011 BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
 0211060038 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO
 0211060054 CERATOMETRIA
 0211060062 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)
 0211060119 GONIOSCOPIA
 0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO
 0211060143 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA
 0211060151 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL
 0211060208 TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA
 0211060216 TESTE DE SCHIRMER
 0211060224 TESTE DE VISAO DE CORES
 0211060232 TESTE ORTÓPTICO
 0211060240 TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO
 0211060259 TONOMETRIA
 0211060267 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA
 0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO
 0405010044 DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA
 0405010052 EPILACAO A LASER
 0405010060 EPILACAO DE CILIOS
 0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
 0405010109 OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL
 0405010117 RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL
 0405010125 RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA
 0405010176 SUTURA DE PALPEBRAS
 0405010192 TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO
 0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
 0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
 0405030029 BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR
 0405030045 FOTOCOAGULACAO A LASER
 0405030070 RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL
 0405030096 SUTURA DE ESCLERA
 0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR
 0405030193 PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
 0405030215 RETINOPEXIA PNEUMATICA
 0405030223 REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE
 0405030231 REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL



0405040016 CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO
 0405040067 ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR
 0405040105 EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR
 0405040130 INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR
 0405040199 TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA
 0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL
 0405050020 CAPSULOTOMIA A YAG LASER
 0405050038 CAUTERIZACAO DE CORNEA
 0405050089 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA
 0405050127 FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER
 0405050143 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL
 0405050151 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO
 0405050160 INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA
 0405050178 IRIDECTOMIA CIRURGICA
 0405050194 IRIDOTOMIA A LASER
 0405050208 PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR
 0405050216 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
 0405050224 RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL
 0405050240 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO
 0405050259 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA
 0405050267 SINEQUIOLISE A YAG LASER
 0405050267 SINEQUIOLISE A YAG LASER
 0405050291 SUTURA DE CONJUNTIVA
 0405050305 SUTURA DE CORNEA
 0405050321 TRABECULECTOMIA
 0405050399 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA
 0205020089 ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR).

Para prestação de Serviço e Exames Diagnósticos de Imagem e Laboratoriais, por inexigibilidade de Licitação, nos termos do “Caput” do Art. 25 e 26 c/c com Art. 166 da Lei 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.390/2014 e Decreto nº 1.812/2014, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 02/2017 - Processo nº 17.500/2017, ratifico os serviços descritos em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento, por um período de 12 (doze) meses. Corumbá-MS, 19 de outubro de 2018. Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 109/2018- Processo nº 37.142/2018
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de medalhas e troféus para premiar aos participantes das diversas categorias do evento “eco pantanal extremo” a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Novembro em Corumbá-MS, tendo por vencedora a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 10.413,00, item 02 no valor total de R\$ 10.049,20. CORUMBÁ /MS 19 de Outubro de 2018. Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 69/2018/SMS Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.065.614/0001-38
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017. VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais) empenhos nº 1962 e 1963/2018. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 33.90.30.09 - Material Farmacológico
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital. Data da assinatura: 25/09/2018. Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.065.614/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 426/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 6948, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 03/10/2018 e término em 07/10/2018, conforme processo nº 41555/2018 de 08/10/2018.

Corumbá, MS, 18 de outubro 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
 SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
 PORTARIA “P” Nº 16 de 01/01/2017**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 427/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **NIDIA DA SILVA LOZADA**, matrícula 3765, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Governadoria Municipal - Procuradoria Geral do Município, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/09/2018 e término em 17/03/2019, conforme processo nº 40281/2018 de 26/09/2018;

- **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, matrícula 2608, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/09/2018 e término em 19/03/2019, conforme processo nº 40980/2018 de 02/10/2018.

Corumbá, MS, 18 de setembro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
 SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
 PORTARIA “P” Nº 16 de 01/01/2017**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 428/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula 3159, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2018 e término em 29/12/2018, conforme processo nº 41120/2018 de 03/10/2018;

- **ELIANE DE SOUZA FARIA MONTEIRO**, matrícula 9907, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/04/2018 e término em 20/04/2018, conforme processo nº 41625/2018 de 08/10/2018;

- **ELIELSON MONACO**, matrícula 5032, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias, com início em 13/08/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo nº 39037/2018 de 14/09/2018;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 04/03/2018 e término em 07/03/2018, conforme processo nº 41621/2018 de 08/10/2018;

- **JOSSILENE DE MEDEIROS**, matrícula 5446, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/03/2018 e término em 27/03/2018, conforme processo nº 41620/2018 de 08/10/2018;



- **JUCELI GUIMARAES DA SILVA BARBOSA**, matrícula 3133, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/10/2018 e término em 05/10/2018, conforme processo nº 41536/2018 de 08/10/2018;

- **JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 10/09/2018 e término em 29/09/2018, conforme processo nº 38668/2018 de 12/09/2018;

- **JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/10/2018 e término em 30/10/2018, conforme processo nº 41811/2018 de 09/10/2018;

- **LYGIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1633, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/10/2018 e término em 30/10/2018, conforme processo nº 40986/2018 de 02/10/2018;

- **LUANA LAURA SOARES APODACA**, matrícula 7774, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 22/11/2017 e término em 26/11/2017, conforme processo nº 41618/2018 de 08/10/2018;

- **MARCIA APARECIDA CAMPOS CHAPARRO**, matrículas 1767 e 5047, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 19/03/2018 e término em 02/04/2018, conforme processo nº 41614/2018 de 08/10/2018;

- **MARCIA APARECIDA CAMPOS CHAPARRO**, matrículas 1767 e 5047, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 21/08/2018 e término em 19/10/2018, conforme processo nº 36342/2018 de 21/08/2018;

- **SUELY CLARA IBANEZ**, matrícula 1474, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 24/09/2018 e término em 27/09/2018, conforme processo nº 40982/2018 de 02/10/2018;

- **VERONICA ALVES DE ARRUDA**, matrícula 6280, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 05 (cinco) dias, com início em 10/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 40304/2018 de 26/09/2018.

Corumbá, MS, 18 de outubro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUCAO SEFING Nº 429/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/10/2018 e término em 16/10/2018, conforme processo nº 40984/2018 de 02/10/2018;

- **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, matrícula 6832, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 10 (dez) dias, com início em 10/09/2018 e término em 19/09/2018, conforme processo nº 40529/2018 de 27/09/2018;

- **DALVA ARANDA DA SILVA**, matrícula 5928, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 07/08/2018 e término em 05/10/2018, conforme processo nº 35436/2018 de 14/08/2018;

- **DILZA MARIA FRANCO BRUNO**, matrícula 234, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/10/2018 e término em 03/11/2018, conforme processo nº 41534/2018 de 08/10/2018;

- **ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula 5366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/04/2018 e término em 11/04/2018, conforme processo nº 28122/2018 de 06/06/2018;

- **ELVIRA PARADA CABREIRA TARRIO**, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/09/2018 e término em 29/09/2018, conforme processo nº 40991/2018 de 02/10/2018;

- **FABIANA PRADO DE JESUS LUGO**, matrículas 4237 e 6206, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 29/09/2018 e término em 29/11/2018, conforme processo nº 41291/2018 de 04/10/2018;

- **GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS**, matrícula 39, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 02/10/2018 e término em 16/10/2018, conforme processo nº 41275/2018 de 04/10/2018;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/02/2018 e término em 03/03/2018, conforme processo nº 41623/2018 de 08/10/2018;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/04/2018 e término em 06/04/2018, conforme processo nº 41624/2018 de 08/10/2018;

- **JOSE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 5019, Auditor Fiscal da Receita Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 30 (trinta) dias, com início em 13/09/2018 e término em 12/10/2018, conforme processo nº 39507/2018 de 18/09/2018;

- **JULIO DA COSTA MAURO**, matrícula 2633, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 21/03/2018 e término em 24/03/2018, conforme processo nº 42061/2018 de 15/10/2018;

- **KATIA SIMONE DE SOUZA DUARTE**, matrícula 6954, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 28/09/2018 e término em 02/10/2018, conforme processo nº 41288/2018 de 04/10/2018;

- **LENE CRISTINA SALLES DA CRUZ**, matrículas 3059 e 5417, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/10/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo nº 41124/2018 de 03/10/2018;

- **LIVIO REGINOLD**, matrícula 5795, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 30 (trinta) dias, com início em 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 40953/2018 de 02/10/2018;

- **LUCIA HELENA COELHO VIANNA**, matrícula 421, Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/09/2018 e término em 28/09/2018, conforme processo nº 41123/2018 de 03/10/2018;

- **LUCIANA XAVIER LIMA**, matrícula 4076, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias, com início em 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 40745/2018 de 01/10/2018;

- **MAISA HELENA FARDIN NAVARROS**, matrícula 10755, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 03/10/2018 e término em 15/10/2018, conforme processo nº 41277/2018 de 04/10/2018;

- **MARIA MADALENA SENNA**, matrícula 1362, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/09/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo nº 40823/2018 de 01/10/2018;

- **MICHELLE MARTINEZ DE MORAES**, matrícula 6595, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/05/2018 e término em 09/06/2018, conforme processo nº 25502/2018 de 15/05/2018;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/10/2018 e término em 01/11/2018, conforme processo nº 41279/2018 de 04/10/2018;

- **NIVEA DE SOUZA**, matrícula 7916, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/10/2018 e término em 10/10/2018, conforme processo nº 41294/2018 de 04/10/2018;

- **RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA**, matrícula 3980, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 28/09/2018 e término em 07/10/2018, conforme processo nº 41121/2018 de 03/10/2018;



- **ROGERIO SILVINO DE CARVALHO**, matrícula 4937, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/03/2018 e término em 02/04/2018, conforme processo nº 41616/2018 de 08/10/2018;

- **SILDIA DE LIMA SOUZA**, matrícula 1098, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/09/2018 e término em 25/10/2018, conforme processo nº 41292/2018 de 04/10/2018.

Corumbá, MS, 18 de outubro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 430/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CARLOS AUGUSTO CANAVARROS DOS SANTOS**, matrícula 4047, Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 02/10/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo nº 41472/2018 de 05/10/2018;

- **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, matrícula 3206, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 07 (sete) dias, com início em 17/09/2018 e término em 23/09/2018, conforme processo nº 40305/2018 de 26/09/2018;

- **DIANA ANGELICA CAPURRO DE PAULA**, matrículas 3843 e 5434, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/10/2018 e término em 10/10/2018, conforme processo nº 41812/2018 de 09/10/2018;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 60 (sessenta) dias, com início em 14/11/2017 e término em 12/01/2018, conforme processo nº 227628/2017 de 16/11/2017;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 89 (oitenta e nove) dias, com início em 05/09/2018 e término em 02/12/2018, conforme processo nº 37880/2018 de 05/09/2018;

- **GLEICE DA SILVA SOARES VILHARVA**, matrícula 7992, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 02/10/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo nº 41694/2018 de 09/10/2018;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/02/2018 e término em 27/02/2018, conforme processo nº 42375/2018 de 17/10/2018;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/04/2018 e término em 01/05/2018, conforme processo nº 42376/2018 de 17/10/2018;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 20/09/2018 e término em 30/09/2018, conforme processo nº 41427/2018 de 05/10/2018;

- **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/10/2018 e término em 05/10/2018, conforme processo nº 42378/2018 de 17/10/2018;

- **JOSILENE DA SILVA AUGUSTO**, matrículas 4277 e 4884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 27/09/2018 e término em 05/10/2018, conforme processo nº 41702/2018 de 09/10/2018;

- **JOVAN TEMELJKOVITCH**, matrícula 10215, Analista Jurídico Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 15 (quinze) dias, com início em 01/10/2018 e término em 15/10/2018, conforme processo nº 41696/2018 de 09/10/2018;

- **LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER**, matrícula 10489, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias, com início em 08/10/2018 e término em 12/10/2018, conforme processo nº 41704/2018 de 09/10/2018;

- **LECYR SANT'ANA DE HOLLANDA**, matrícula 5556, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 10/09/2018 e término em 08/12/2018, conforme processo nº 38686/2018 de 12/09/2018;

- **MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, matrícula 4950, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/10/2018 e término em 10/10/2018, conforme processo nº 41424/2018 de 05/10/2018;

- **MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**, matrícula 4251, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 01/10/2018 e término em 06/10/2018, conforme processo nº 41429/2018 de 05/10/2018;

- **MARIA DE LOURDES BARONI**, matrícula 5848, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/10/2018 e término em 02/11/2018, conforme processo nº 41548/2018 de 08/10/2018;

- **MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER**, matrícula 9312, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 30 (trinta) dias, com início em 27/09/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo nº 41685/2018 de 09/10/2018;

- **TANIA NOZIERES DE SANT'ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 38 (trinta e oito) dias, com início em 16/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 41687/2018 de 09/10/2018;

- **VANESSA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 10436, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 12 (doze) dias, com início em 19/02/2018 e término em 02/03/2018, conforme processo nº 42373/2018 de 17/10/2018;

- **VANESSA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 10436, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 10 (dez) dias, com início em 28/03/2018 e término em 06/04/2018, conforme processo nº 42372/2018 de 17/10/2018.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO Nº. 431 de 19 de outubro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº. 05/2018, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Alexandra Andrea Cruz Vernochi, servidora pública, matrícula nº 9077, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato 05/2018.

Art. 2º. Designar **Lais do Nascimento**, servidora pública, matrícula nº 9282, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 05/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 05/2018, Processo 40.585/2018, referente a aquisição materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao



servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2018.

Mario Sergio Aguiar Siqueira

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 726/2018

RESOLUÇÃO Nº. 432 de 19 de outubro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº. 06/2018, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Alexandra Andrea Cruz Vernochi**, servidora pública, matrícula nº 9077, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato 06/2018.

Art. 2º. Designar **Lais do Nascimento**, servidora pública, matrícula nº 9282, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 06/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 06/2018, Processo 40.585/2018, referente a aquisição materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2018.

Mario Sergio Aguiar Siqueira

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 726/2018

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 433/2018.

DISPOE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **DILSON DE SOUZA**, matrícula 6153, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através da Resolução SEFIG Nº 343/2018 de 03/09/2018, conforme Processo 40642/2018 de 28/09/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/10/2018.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

Extrato da Carta Contrato nº 05/2018 - SEFIG - Processo nº 40.585/2018.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - ME.

Objeto: Referente a despesas com aquisição de materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Valor Global: 995,59 (Novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.21 - Secretaria Especial de Fazenda

04.129.0102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 08/10/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

Extrato da Carta Contrato nº 06/2018 - SEFIG - Processo nº 26.902/2018.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafá - EPP.

Objeto: Referente a despesas com aquisição de materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Valor Global: 820,80 (Oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.21 - Secretaria Especial de Fazenda

04.129.0102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 08/10/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

Decreto Orçamentário nº 44 de 3 de setembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.099.370,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071.00003.1.90.11.00 758.500,00

04.129.0102.4071.00003.1.90.13.00 35.000,00

04.129.0102.4071.00003.1.90.94.00 25.605,00

04.129.0102.4071.00003.1.91.13.00 46,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.39.00 750.000,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.46.00 17.000,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.47.00 12.550,00

04.122.0102.4060.00003.3.90.47.00 250.000,00

04.129.0102.4063.00003.3.90.36.00 2.915,00

04.129.0102.4063.00003.3.90.39.00 25.000,00

28.843.0102.4061.00003.2.90.21.00 39.900,00



Decreto Orçamentário nº 45 de 3 de setembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

28.843.0102.4061.00004.6.90.71.00 157.825,00

04.129.0102.4071.00003.3.91.97.00 805.837,00

023521 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

04.129.0102.4064.00003.3.90.39.00 14.792,00

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2630.00003.3.90.30.00 1.000,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.451.0103.5174.00003.3.90.39.00 200.000,00

02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.0000 3.3.90.30.00 3.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071.0000 3.1.90.96.00 -2.889.128,00

04.129.0102.4071.0000 3.3.90.36.00 -2.927,00

09.271.0102.4072.0000 3.1.90.03.00 -2.915,00

02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2630.0000 3.3.90.39.00 -1.000,00

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5067.0000 4.4.90.51.00 -200.000,00

02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.0000 4.4.90.52.00 -3.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 3 de setembro de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$167.293,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00		42.000,00
23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00		125.293,70

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 03 de setembro de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 46 de 5 de setembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.832.436,56 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB
12.361.0103.2580.00003.1.90.04.00	1.150.000,00
12.361.0103.2580.00003.1.90.13.00	1.000.000,00
12.365.0103.2583.00003.1.90.13.00	100.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.00003.1.90.04.00	1.105.000,00
12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	1.647.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00	107.000,00



022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.122.0103.2671.00003.3.90.33.00	6.700,00			10.301.0103.2684.0000	3.3.90.37.00		95.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00	346.000,00			02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
10.301.0103.2674.00003.3.90.33.00	8.000,00			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00		10.167,56
10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00	35.000,00			02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
10.301.0103.2677.00003.1.90.13.00	6.000,00			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00		3.830,00
10.301.0103.2677.00003.3.90.39.00	29.000,00			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00		4.100,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00	186.000,00			02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00	8.000,00			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00		151.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.36.00	4.000,00			02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	20.000,00			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00		5.560,00
10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00	89.500,00			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00		3.500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00		1.963,00
10.302.0103.2681.0000	1.200,00	3.3.90.36.00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00		525,00
10.302.0103.2682.0000	3.000,00	3.3.90.33.00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00		2.980,00
10.303.0103.2688.0000	35.676,00	3.3.90.30.00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.33.00		3.790,00
10.304.0103.2684.0000	5.000,00	3.3.90.33.00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		13.000,00
10.304.0103.2684.0000	6.000,00	3.3.90.39.00		023510			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
10.301.0103.2675.0000	192.000,00	3.3.90.37.00		04.129.0102.4071.00003	3.90.48.00		703,00
10.301.0103.2674.0000	140.000,00	3.3.90.37.00		04.122.0102.4060.00003	3.90.48.00		255,00
10.302.0103.2680.0000	220.000,00	3.3.90.37.00		04.129.0102.4063.00003	3.90.39.00		5.500,00
10.302.0103.2681.0000	8.250,00	3.3.90.37.00		023521			SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
10.302.0103.2695.0000	123.000,00	3.3.90.37.00		04.129.0102.4064.00003	3.90.39.00		1.357,00
10.302.0103.2697.0000	50.180,00	3.3.90.37.00		023622			SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS



			08.244.0103.2660.00003.3.90.39.00	3.000,00		10.301.0103.2674.0000 3.3.90.34.00	-49.981,00
			08.244.0103.2564.00003.1.90.94.00	4.000,00		10.122.0103.2672.0000 4.4.90.52.00	-30.000,00
			023692		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2636.00003.3.90.33.00	12.000,00		10.301.0103.2674.0000 3.3.90.14.00	-8.000,00
						10.301.0103.2674.0000 3.3.90.30.00	-40.000,00
PÚBLICOS			023710		SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	10.301.0103.2674.0000 3.3.90.36.00	-10.019,00
			15.451.0101.4180.00003.3.90.36.00	3.500,00		10.301.0103.2674.0000 4.4.90.51.00	-40.000,00
			25.752.0101.5069.00003.3.90.93.00	425.200,00		10.301.0103.2675.0000 3.3.90.30.00	-50.000,00
			16.451.0103.5174.00004.4.90.51.00	450.000,00		10.301.0103.2675.0000 4.4.90.52.00	-20.000,00
			Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			10.301.0103.2677.0000 3.1.91.13.00	-41.000,00
			022491		FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	10.301.0103.2679.0000 4.4.90.52.00	-30.000,00
			12.361.0103.2580.00003.1.90.11.00	-2.150.000,00		10.301.0103.2693.0000 3.3.90.30.00	-20.000,00
			12.361.0103.2580.00003.3.91.97.00	-100.000,00		10.301.0103.2696.0000 3.3.90.30.00	-22.604,00
			022492		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00	-30.000,00		10.302.0103.2680.0000 3.3.50.41.00	-8.000,00
			12.361.0103.2593.00003.1.90.92.00	-11.000,00		10.302.0103.2680.0000 3.3.90.39.00	-130.000,00
			12.361.0103.2593.00003.3.90.32.00	-30.000,00		10.302.0103.2680.0000 4.4.90.52.00	-3.000,00
			12.361.0103.2593.00003.3.90.46.00	-150.000,00		10.302.0103.2680.0000 4.4.90.52.00	-89.500,00
			12.361.0103.2593.00004.4.90.51.00	-10.000,00		10.302.0103.2681.0000 3.3.90.30.00	-1.200,00
			12.365.0103.2592.00003.1.90.04.00	-680.000,00		10.302.0103.2681.0000 4.4.90.52.00	-4.059,00
			12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00	-1.145.000,00		10.302.0103.2691.0000 3.3.50.41.00	-174.488,00
EDUCAÇÃO	02	24	92		FUNDO MUNICIPAL DE	10.302.0103.2691.0000 3.3.50.41.00	-524.000,00
			12.365.0103.2592.0000 3.1.91.13.00	-603.000,00		10.302.0103.2697.0000 4.4.90.51.00	-11.512,00
			12.365.0103.2592.0000 3.3.90.46.00	-200.000,00		10.303.0103.2688.0000 3.3.90.32.00	-35.676,00
	02	25	91		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00	02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00	08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	-35.000,00	08.244.0103.2660.0000	3.3.90.33.00		-4.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-6.700,00	02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.34.00	-15.000,00	08.244.0103.2631.0000	3.3.90.30.00		-10.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.34.00	-4.191,00	02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.34.00	-14.000,00	08.244.0103.2631.0000	3.3.90.39.00		-2.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.34.00	-50.180,00	02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.34.00	-49.396,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00		-1.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.14.00	-2.830,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00		-2.500,00
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00		-200.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC			
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.33.00	-4.900,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		-250.000,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.47.00	-5.267,56	25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		-425.200,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00	-151.000,00				
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	-4.100,00				
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-1.858,00	022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00	-37.275,00	12.361.0103.2593.00003	3.90.39.00	247.000,00	
			12.361.0103.2594.00003	3.90.14.00	4.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 5 de setembro de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA

MARCELO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 47 de 17 de setembro de 2018

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.184.640,80 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00 247.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.14.00 4.000,00



12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	679.000,00	10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	13.500,00
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
10.122.0103.2671.00003.1.90.04.00	22.200,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	5.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.33.00	5.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	29.100,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00	30.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	6.900,00
10.122.0103.2672.00003.3.90.14.00	5.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.33.00	5.000,00
10.301.0103.2674.00003.3.90.33.00	2.500,00	10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	17.209,00
10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00	500,00	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00	3.200,00
10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00	19.725,00	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
10.301.0103.2675.00003.1.90.11.00	86.462,00	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
10.301.0103.2677.00003.3.90.46.00	33.400,00	10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	38.900,00
10.301.0103.2679.00003.1.90.11.00	20.000,00	10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	6.000,00
10.301.0103.2693.00003.1.90.11.00	30.000,00	02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00	50.000,00	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	56.500,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00	4.500,00	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	9.897,39
10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00	2.500,00	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	30.934,50
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	30.000,00	02 27 20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	394.900,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	7.000,00		
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.39.00	3.000,00		
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	150.000,00		
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	80.000,00		
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	111.200,00		
		02 27 92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
		08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	9.000,00



02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	22.122.0104.6210.00003.3.90.14.00	4.000,00		
	09.271.0103.6080.0000	3.3.90.93.00	130.000,00	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00	3.000,00	12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	-815.000,00		
				12.361.0103.2593.00003.3.90.47.00	-6.000,00		
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00	-109.000,00		
	08.244.0103.2564.0000	3.1.90.11.00	101.000,00				
	08.244.0103.2564.0000	3.1.90.13.00	16.000,00	022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	08.244.0103.2564.0000	3.3.90.14.00	3.000,00	10.301.0103.2679.00003.1.90.04.00	-20.000,00		
	08.244.0103.2564.0000	3.3.90.46.00	1.000,00	10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	-5.000,00		
				10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00	-22.200,00		
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.302.0103.2697.00003.1.90.04.00	-6.000,00		
	023692		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.122.0103.2672.00003.3.90.35.00	-5.000,00		
	08.241.0103.2642.00003	3.90.39.00	10.000,00	10.301.0103.2674.00003.3.90.14.00	-4.800,00		
	08.244.0103.2633.00003	1.90.04.00	1.000,00	10.301.0103.2674.00003.3.90.32.00	-500,00		
	08.244.0103.2633.00003	3.90.46.00	500,00				
	08.244.0103.2635.00003	1.90.13.00	1.500,00	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	08.244.0103.2635.00003	3.90.30.00	5.000,00	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00		-14.925,00
	08.244.0103.2638.00003	1.90.04.00	500,00	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.47.00		-500,00
	08.244.0103.2638.00003	1.90.13.00	3.500,00	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.92.00		-500,00
	08.244.0103.2638.00003	3.90.46.00	2.000,00	10.301.0103.2676.0000	3.3.90.30.00		-500,00
				10.301.0103.2676.0000	3.3.90.39.00		-500,00
023710			SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00		-33.400,00
	25.752.0101.5069.00004	4.90.51.00	360.000,00	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00		-86.462,00
	15.452.0105.4491.00003	3.90.39.00	350.000,00	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00		-30.000,00
023910			SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00		-7.000,00



				02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-300.100,00	GOVERNO				
				04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	-70.000,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00	-10.000,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-522,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	-500,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.36.00	-460,00	
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-32.260,00	
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.47.00	-500,00	
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-30.000,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.92.00	-626,24	
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-29.100,00					
				04.122.0102.4020.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	
10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	-11.900,00					
				04.122.0102.4020.0000	4.4.90.52.00	-200,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00					
				04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00	-30.000,00	
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-5.970,00					
				04.131.0102.4024.0000	3.1.91.13.00	-1.000,00	
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.39.00	-500,00					
				04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-1.232,95	
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.47.00	-500,00					
				04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00	-916,20	
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.92.00	-500,00					
				04.131.0102.4024.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00	
10.304.0103.2686.0000	4.4.90.51.00	-500,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.91.97.00	-28.000,00	
10.304.0103.2686.0000	4.4.90.52.00	-500,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.31.00	-10.586,02	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	-14.439,00					
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-20.348,48	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.34.00	-20.000,00					
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE
				SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC			
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.34.00	-26.500,00		06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	-111.000,00	
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.34.00	-96.500,00		06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00	-7.500,00	
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00		06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00	-2.120,00	
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.93.00	-500,00		06.181.0103.4299.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	



02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE						
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC					04.122.0103.4312.0000	3.3.90.31.00		-500,00	
	06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00		-150,00					
					04.122.0103.4312.0000	3.3.90.32.00		-500,00	
	06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00		-2.900,00					
					04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00		-8.000,00	
	06.182.0103.4353.0000	3.3.90.14.00		-220,00					
					04.122.0103.4312.0000	3.3.90.35.00		-500,00	
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.14.00		-5.400,00					
					02	33	01		GABINETE DO PREFEITO
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.30.00		-4.550,00	04.122.0103.4312.0000	3.3.90.36.00		-500,00	
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.33.00		-600,00	04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00		-1.910,00	
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.35.00		-1.000,00	04.122.0103.4312.0000	3.3.90.92.00		-500,00	
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00		-6.890,00	04.122.0103.4312.0000	4.4.90.51.00		-1.000,00	
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00		-9.950,00	04.122.0103.4312.0000	4.4.90.52.00		-2.000,00	
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.92.00		-1.000,00	04.122.0103.4313.0000	3.3.90.30.00		-500,00	
	06.181.0103.4299.0000	3.3.91.97.00		-175.000,00	04.122.0103.4313.0000	3.3.90.33.00		-500,00	
					04.122.0103.4313.0000	3.3.90.35.00		-500,00	
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE						
INVESTIMENTOS SOCIAIS									
	08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00		-9.000,00	04.122.0103.4313.0000	3.3.90.36.00		-500,00	
					04.122.0103.4313.0000	3.3.90.39.00		-1.500,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO						
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.04.00		-500,00	04.122.0103.4313.0000	3.3.90.92.00		-500,00	
	04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00		-15.000,00	04.122.0103.4313.0000	4.4.90.52.00		-500,00	
	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.32.00		-500,00	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.92.00		-500,00	
	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.35.00		-500,00					
	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.36.00		-500,00	02	33	02		PROCURADORIA GERAL DO
					MUNICÍPIO				
	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00		-2.700,00	03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00		-47.740,00	
	04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00		-6.000,00	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.30.00		-6.600,00	
	04.122.0103.4312.0000	3.3.90.30.00		-1.000,00	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.35.00		-1.000,00	
					03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		-6.780,00	



					27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00	-1.500,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00			-104.880,00				
					27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00	
03.092.0102.4321.0000	4.4.90.51.00			-1.000,00				
					27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	-4.000,00	
03.092.0102.4321.0000	4.4.90.52.00			-50.000,00				
					27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.91.97.00			-73.000,00				
					27.812.0103.5053.0000	3.3.90.39.00	-1.500,00	
02	33	06	ESCRITÓRIO DE					
REPRESENTAÇÃO					27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00	-3.000,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.30.00			-3.000,00				
					02	33	93	FUNDO ESPECIAL DA
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.36.00			-1.000,00				PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
					03.092.0102.4450.0000	3.3.90.35.00	-500,00	
04.122.0102.4360.0000	4.4.90.52.00			-5.000,00				
					02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
02	33	07	CHEFIA DA CASA CIVIL					DO PANTANAL
04.122.0102.4370.0000	3.3.90.30.00			-500,00	18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	-57.000,00	
					18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00	
02	33	20	SECRETARIA ESPECIAL DA					
TRANS. E CONTROLE INTERNO					18.541.0105.4152.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.39.00			-1.500,00				
					18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00	-18.500,00	
04.124.0102.4340.0000	3.1.91.13.00			-20.000,00				
					02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.30.00			-8.000,00				DO PANTANAL
					18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	-150.000,00	
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.39.00			-14.550,00				
					18.541.0105.5030.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
04.124.0102.4340.0000	4.4.90.52.00			-9.960,00				
					18.541.0105.5031.0000	3.3.90.39.00	-39.500,00	
04.124.0102.4340.0000	3.3.91.97.00			-75.000,00				
					18.541.0105.5031.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO					
PAT. HIST. DE CORUMBÁ								
15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00			-106,44				
								<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00			-4.000,00				
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE					
CORUMBÁ								
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00			-52.000,00				

Decreto Orçamentário nº 48 de 25 de setembro de 2018

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$608.000,00 para reforço da(s) seguinte(s)



dotação(ões) orçamentária(s):

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0103.2633.00003.1.90.04.00 35.000,00
 08.244.0103.2633.00003.1.90.11.00 40.000,00
 08.244.0103.2633.00003.1.90.13.00 5.000,00
 08.244.0103.2633.00003.3.90.46.00 6.000,00
 08.244.0103.2635.00003.1.90.04.00 224.000,00
 08.244.0103.2635.00003.1.90.11.00 56.000,00
 08.244.0103.2635.00003.1.90.13.00 43.000,00
 08.244.0103.2635.00003.1.91.13.00 7.000,00
 08.244.0103.2635.00003.3.90.46.00 5.000,00
 08.244.0103.2639.00003.1.90.13.00 2.000,00
 08.244.0103.2639.00003.3.90.46.00 2.000,00
 08.244.0103.2639.00003.1.90.04.00 11.000,00
 08.244.0103.2633.00003.1.91.13.00 6.000,00
 08.244.0103.2638.00003.1.90.04.00 125.000,00
 08.244.0103.2638.00003.1.90.13.00 24.000,00
 08.244.0103.2638.00003.3.90.46.00 17.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 25 de setembro de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 49 de 28 de setembro de 2018

*Abre no orçamento vigente
 crédito adicional suplementar
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$3.534.934,46 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00 232.500,00
 10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00 150.000,00
 10.302.0103.2680.00003.1.90.11.00 150.000,00
 10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00 150.000,00
 10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00 1.543.000,00
 10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00 300.000,00
 10.302.0103.2695.00003.1.90.11.00 200.000,00
 10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00 99.434,46
 10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00 250.000,00
 10.302.0103.2697.00003.1.90.11.00 100.000,00
 10.302.0103.2697.00003.3.90.30.00 50.000,00
 10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00 150.000,00
 10.302.0103.2695.00003.3.90.37.00 130.000,00
 10.302.0103.2697.00003.3.90.37.00 30.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 28 de setembro de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 50 de 28 de setembro de 2018

*Abre no orçamento vigente
 crédito adicional especial e
 da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.608 de 18 de Dezembro de 2017.



DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$101.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000	3.3.90.93.00	13.000,00	
12.361.0103.2598.0000	3.3.90.93.00	87.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	1.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 28 de setembro de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA Secretário Municipal de Finanças e Gestão
MARCELO AGUIAR IUNES Prefeito Municipal

EDITAL Nº 08/2018 - SEFIG
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 723, de 08 de outubro de 2018**, e **habilitados na entrega dos documentos comprobatórios** para realizarem o exame médico-pericial e posse para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

1.2 Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados **no dia 06 de novembro de 2018, às 07 horas**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

2.0 Da posse:

2.1 A posse dos candidatos será realizada no dia **08 de novembro de 2018, às 09 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.2 O candidato que for requerer prorrogação de posse, protocolar o seu pedido até o dia 01/10/2018. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.3 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 08/2018 - SEFIG
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

Data da perícia médica: 06/11/2018 (Terça-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 07 horas
Candidatos:
VALQUIRIA MARIA DA SILVA
TELMÁ REGINA DO CARMO VIEIRA BRUNO
CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH
PRISCILA DE OLIVEIRA PENTEADO
ANA PAULA SILVA MENDONÇA
ISOLETE TERESINHA NIERATKA DO AMARAL
ADILSON ROMAN BURGOS
CLÉLIA REGINA DUARTE CAMPOS
LUCÉLIA DAMIANA DO NASCIMENTO BEZERRA
ESTEL AGUERO DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº019/2017**, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado no lote 160, Assentamento Tamarineiro II Sul - Zona Rural, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº017/2017**, para atividade de **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE LAJOTAMENTO SEXTAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL**, localizada na Rua Aquidauana - Universitário, Corumbá-MS.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS QUE FORAM EXCLUÍDOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA(PMCMV)/RESIDENCIAL FLAMBOYANT I

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Gerência de Habitação, situada na Avenida General Rondon, n.º 985, Centro, em Corumbá (MS), no uso de suas atribuições legais e, em observância à Lei Federal n.º 11.977/2009, Portarias n.º 99, de 31 de março de 2016, e n.º 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, torna pública a relação dos candidatos a beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Flamboyant I, que, após triagem realizada pelo serviço cartorário para verificar, em cartório próprio, se os sorteados já possuíam algum registro de imóvel, foram localizados registros de imóveis vigentes, e os mesmos foram considerados inabilitados e, portanto, **EXCLUÍDOS** do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Flamboyant I.

Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se ao setor de Serviço Social da Gerência de Habitação/Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, sito à Av. General Rondon, 985, esquina com a rua Frei Mariano, Centro, Corumbá (MS).

Corumbá (MS), 19 de outubro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome	CPF
Augusto Soares	408.423.471-00
Brasilina Lemos de Camargo	201.003.701-44
Cassiana Rondon Faria	003.126.231-78
Claudia Gutierrez Egues	983.820.711-04
Clotilde Vitorina Paes Soares	942.785.631-91
Edwirge Garcia dos Santos	024.021.321-16
Lenice Pereira Leite	408.531.791-15
Luiza Gomes	328.377.471-49
Maria Rosalina Soares Mendonça	102.784.271-20
Maria Vanil de Arruda	408.796.231-87
Nestor Gomes de Oliveira	408.794.881-15
Nilce Carmen de Brito Btista	156.918.531-04
Raisa Mercado Rojas	019.132.701-81
Teresinha Jarcen	163.416.941-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 107 de 19 de outubro de 2018.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 28087/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 73 de 16 de agosto de 2018, do Secretário Municipal de Saúde, com efeitos a contar do término do limite estabelecido pela Lei nº 42/2000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de Outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 108 de 19 de outubro de 2018.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 22863/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 69 de 12 de julho de 2018 e posteriormente pela Resolução nº 99 de 14 de setembro de

2018, com efeitos a contar do limite estabelecido pela Lei 42/2000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de Outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 109 de 22 de outubro de 2018.

Dispensar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 32697/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a servidora abaixo relacionada de compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levado a termo nos autos do Processo nº 32697/2018:

LUCIANA FERREIRA AMBRÓSIO BARBOSA - Técnica de Saúde Pública II - Matrícula 6645.

Art. 2º. Fica designada a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levado a termo nos autos do Processo nº 32697/2018.

KELLY BUFÃO CELLERI - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 8982.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 22 de outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 110 de 22 de outubro de 2018.

Dispensar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 34530/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado o servidor abaixo relacionado de compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levado a termo nos autos do Processo nº 34530/2018:

BENONIS DA SILVA BRASIL - Técnico de Saúde Pública II - Matrícula 5748.

Art. 2º. Fica designada a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Processante, para apuração dos fatos levado a termo nos autos do Processo nº 34530/2018.

LEIDILENE SOARES FERREIRA DA SILVA - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 2728.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Cooperação nº 001/2018 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá "Asilo São José da Velhice Desamparada" - Processo nº 4442/2018.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Cooperação tem por objetivo a mútua colaboração entre os participantes consistente na cedência, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE



CIVIL - OSC, de 01 (um) profissional de Serviço Social (Assistente Social) para, em conjunto com a equipe interdisciplinar, estar atuando na Política de Assistência Social e do Idoso.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O presente Acordo de Cooperação **não envolve** transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2018.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e CERISE DELFINA DE CAMPOS BARROS - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá "Asilo São José da Velhice Desamparada".

RESOLUÇÃO SMAS N.º 081, de 22 de outubro de 2018.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José, por meio do Termo de Cooperação n. 001/2018/SMAS, Processo Administrativo n. 4442/2018, que tem por objeto a cedência de um (01) profissional de Serviço Social (Assistente Social) para atuar, em conjunto com a equipe multidisciplinar, na política de assistência social e do idoso.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Resolução realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Cooperação celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do referido Termo, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Cooperação que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Anny Caroline Silva Funes - SMAS - matrícula n. 4074 - Presidente;**
- II - Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto - matrícula n. 1469- membro;**
- III - Victor Raphael de Almeida - SMAS - matrícula n. 1416 - membro.**

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 080 de 22 de Outubro de 2018.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 001/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Cooperação n. 001/2018/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 001/2018/SMAS, Processo Administrativo n. 4442/2018, que tem por objeto a cedência de um (01) profissional de Serviço Social (Assistente Social) para atuar, em conjunto com a equipe multidisciplinar, na política de assistência social e do idoso.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de outubro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 39.865/208.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO, inscrita no CNPJ n. 05.415.574/0001-44.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a realização do desfile das entidades carnavalescas filiadas à LIESCO durante os festejos do Carnaval da cidade de Corumbá MS no ano de 2019.

Valor Global: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
33.96.13.392.0103.4120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha : 1842

Data da Assinatura: 22/10/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOILSON SILVA DA CRUZ- DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e SR. JOSÉ MARTINEZ NEIVA - PRESIDENTE DA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO.

CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER N.º 14/CMS/2018

Corumbá (MS), 18 de Outubro

de 2018.

Assunto: Parecer da análise dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Período: 2º Quadrimestre de 2018

Data de entrada no CMS: 27/09/2018

Devolvido em: 18/10/2018

Resumo:

O Conselho Municipal de Saúde do município de Corumbá, através dos seus membros representados na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, realizou a análise dos recursos vinculados às ações dos serviços públicos de saúde, e a sua efetiva aplicação conforme apresentados em reunião ordinária. O relatório financeiro do



2º Quadrimestre de 2018 apresentou seu detalhamento nos seguintes tópicos: 1. Aplicação do Fundo Municipal de Saúde (Relatório Financeiro), 2. Auditorias Realizadas e em Fase de Execução, 3. Indicadores da Saúde em Corumbá, 4. Pactuação Interfederativa 2017-2021- Plano Municipal de Saúde 2018-2021, 5. Produção das Unidades de Saúde, 6. Gestão de Recursos Humanos e 7. Ações e Realizações no Período. Este relatório está condensado o período do 4º Bimestre. As Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais foram de R\$ 23.175.168,98, Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos R\$ 1.268.265,01, Transferências Constitucionais Legais da União R\$ 14.986.384,13 e Transferências Constitucionais Legais do Estado R\$ 71.716.029,63. As somas totais das Receitas foram de R\$ 111.145.847,75. Foi repassado pelo Município o valor de R\$ 18.092.005,11, totalizando o percentual investido de 16,27 %.

Desenvolvimento:

A Execução Financeira em 2018 até o 2º Quadrimestre foram da seguinte forma:

FONTE	DESPESA		
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Recursos Próprios	54.969.888,44	37.291.255,19	35.893.886,77
Pessoal e Encarg. Sociais	42.225.142,20	28.327.254,25	27.838.063,58
Outras Desp. Correntes	12.679.183,41	8.958.634,71	8.050.456,96
Despesas de Capital	65.562,83	5.366,23	5.366,23
Recursos Vinculados	53.471.482,41	37.949.833,66	36.434.956,68
Pessoal e Encarg. Sociais	12.938.361,35	12.883.735,40	12.879.521,98
Outras Desp. Correntes	36.957.502,85	24.193.090,74	22.862.117,33
Despesas de Capital	3.575.618,21	873.007,52	693.317,37
Total Geral	108.441.370,85	75.241.088,85	72.328.843,45

Conclusão:

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36, e tendo em vista os recursos aplicados pelo município sendo superior ao teto mínimo estabelecido, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde recomenda a aprovação do 2º Quadrimestre do ano de 2018.

Membros da Comissão: Segmento dos Usuários do SUS:

Léia Vilalva de Moraes
Reinaldo Aparecido dos Santos
Rogério César dos Santos

Segmento dos Trabalhadores em Saúde:

Rudney Soares de Paula

Segmento de Prestador Privado:

Priscila Barbery - Ausente

Segmento de Prestador Público:

Enfª. Ítala Apoliana Guimarães Amorim

Participantes:

Conselheira: Jolise Rosane Charupá Duarte
Secretaria Municipal de Saúde
Contador Francisco Vargas Borges
Técnico Ricardo Martinez Santana

RESOLUÇÃO Nº 18, de 18 de outubro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (163ª) Centésima Sexagésima Terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 23/2018/CMS, que consta apresentação ao CMS, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Período Quadrimestral de 2018, o qual inclui: Auditorias realizadas ou em fase de execução e os Indicadores, Produção, Ações e Realizações realizado na Reunião Extraordinária, no dia 01/10/2018, que logo apresentação foi encaminhada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, que se reuniram para apreciação.

Considerando o Parecer nº 14/CMS/2018, que consta análise pelos membros da mencionada comissão recomendando ao Pleno do CMS aprovação.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Período Quadrimestral de 2018, o qual inclui: Auditorias realizadas ou em fase de execução e os Indicadores, Produção, Ações e Realizações.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 18 de outubro de 2018.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 18/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 19, de 18 de outubro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (163ª) Centésima Sexagésima Terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 24/2018/CMS, que consta apresentação ao CMS, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Período Quadrimestral de 2018, o qual inclui o Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados), do Fundo Municipal de Saúde realizado na Reunião Extraordinária, no dia 01/10/2018, que logo apresentação foi encaminhada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, que se reuniram para apreciação.

Considerando o Parecer nº 15/CMS/2018, que consta análise pelos membros da mencionada comissão recomendando ao Pleno do CMS aprovação.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Período Quadrimestral de 2018, o qual inclui o Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados), do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 18 de outubro de 2018.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 19/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde



PARECER N° 15/CMS/2018 Corumbá (MS), 18 de Outubro de 2018.

Assunto: Parecer da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Saúde

Período: 2º Quadrimestre de 2018

Data de entrada no CMS: 26/09/2018

Devolvido em: 18/10/2018

Resumo:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Corumbá, conforme exigência da Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, foi representado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde que realizou a análise dos documentos constantes do 2º Quadrimestre de 2018. O referido relatório é composto de: 1. Aplicação do Fundo Municipal de Saúde (Relatório Financeiro) 2. Auditorias Realizadas e em Fase de Execução 3. Indicadores da Saúde em Corumbá – Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Plano Municipal de Saúde 2018-2021 5. Produção das Unidades de Saúde 6. Gestão de Recursos Humanos 7. Ações e Realizações no Período.

Desenvolvimento:

O desempenho obtido até o 2º quadrimestre permite a avaliação da participação municipal na implementação da política de saúde e na obtenção dos resultados alcançados, os instrumentos de gestão demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, suas metas estão expressas na Programação Anual de Saúde de 2018, nos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021 e nos Indicadores do Plano Municipal de Saúde 2018-2020.

Indicador/Diretriz	Índice Referencial/Linha de Base	Resultado/Comparação ao Anterior
<p>Indicador 1: Mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: ANUAL.</p>	<p>Índice: 260,00 (2/3 de 390)</p> <p>Meta: Reduzir a taxa de mortalidade prematura.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 142,73</p> <p>Período Anterior: 209,00</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>Houve REDUÇÃO favorável</p>
<p>Diretriz 4 do Plano Municipal de Saúde: Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de DCNT.</p>	<p>Linha de Base: 236,81 (de 355,22)</p> <p>Meta: Reduzir 5% taxa de mortalidade prematura (< de 70).</p>	<p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve REDUÇÃO favorável</p>
<p>Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)</p>	<p>Índice: 66,00%</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p>



<p>investigados.</p> <p>Tipo: ESPECÍFICO. Monitoramento: Quadrimestral.</p>	<p>Meta: Ampliar a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil.</p>	<p>Índice 2Q18: 41,67%</p> <p>Período Anterior: 25,00%</p> <p>Índice Inferior</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Indicador 3: Proporção de registros de óbitos com causa básica definida.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Quadrimestral.</p>	<p>Índice: 90,00%</p> <p>Meta: Aumentar a definição de causas básicas nos óbitos.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 100,00%</p> <p>Período Anterior: 98,57%</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos: Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica , 10valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.</p>	<p>Índice: 75,00%</p> <p>Meta: Alcançar nacionalmente em pelo menos 75% dos municípios as coberturas vacinais.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 63,01%</p> <p>Período Anterior: 65,45%</p> <p>Índice Inferior</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Semana Epidemiológica, Mensal, Trimestral, Semestral.</p>	<p>Índice: 80,00%</p> <p>Meta: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 100,00%</p> <p>Período Anterior: 50%</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Indicador 6: Proporção de cura dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.</p>	<p>Índice: 80,00%</p> <p>Meta: Aumentar a proporção de curas.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 05 casos a Avaliar</p> <p>Período Anterior: 86,00%</p>



		Índice aguardando período anual
<p>Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.</p>	<p>Índice: 1</p> <p>Meta: Reduzir a incidência de sífilis em menores de 1 ano.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 0</p> <p>Período Anterior: 0</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>O Índice foi MANTIDO</p>
<p>Indicador 9: Numero de casos novos de Aids em menores de 5 anos.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.</p>	<p>Índice: 0</p> <p>Meta: Reduzir a incidência em Aids em menores de 5 anos.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 0</p> <p>Período Anterior: 0</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>O Índice foi MANTIDO</p>
<p>Indicador 10: Proporção de análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais (PCT), cloro residual livre (PCRL) e turbidez (PT).</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.</p>	<p>Índice: 100,00%</p> <p>Meta: Ampliar a proporção de analises em amostras de água.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 99,70%</p> <p>Período Anterior: 128,00%</p> <p>Índice Inferior</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Diretriz 6 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.</p>	<p>Linha de Base: 80,00%</p> <p>Meta: Manter em 80% a coleta de amostras para exames PCT, PCRL e PT até 2021.</p>	<p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa-etária.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Quadrimestral.</p>	<p>Índice: 0,25 (2/3 de 0,39)</p> <p>Meta: Ampliar a razão de exames citopatológicos.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 0,25</p> <p>Período Anterior: 0,24</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>



<p>Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.</p>	<p>Linha de Base: 0,12 (de 0,35)</p> <p>Meta: Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames citopatológicos.</p>	<p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Quadrimestral.</p>	<p>Índice: 0,17 (2/3 de 0,25)</p> <p>Meta: Ampliar a razão de exames de mamografia.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 0,19</p> <p>Período Anterior: 0,16</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.</p>	<p>Linha de Base: 0,15 (2/3 de 0,22)</p> <p>Meta: Aumentar em 0,05 ao ano a razão de exames de mamografia.</p>	<p>Linha Base Alcançada</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Indicador 13: Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Quadrimestral.</p>	<p>Índice: 32,42%</p> <p>Meta: Aumentar o percentual de partos normais.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 31,12%</p> <p>Período Anterior: 32,50%</p> <p>Índice Inferior</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.</p>	<p>Índice: 19,87%</p> <p>Meta: Reduzir a taxa de gravidez na adolescência.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 16,70%</p> <p>Período Anterior: 23,48%</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>Houve REDUÇÃO favorável</p>
<p>Indicador 15.1: Taxa de Mortalidade Infantil (menos de 1 ano de idade).</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.</p>	<p>Índice: 18,89%</p> <p>Meta: Reduzir a mortalidade infantil.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 17,15%</p> <p>Período Anterior: 20,87%</p>



		Índice Alcançado Houve REDUÇÃO favorável
Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.	Linha de Base: 19,54% Meta: Reduzir em 1% a mortalidade.	Linha de Base Alcançada Houve REDUÇÃO favorável
Indicador 15.2: Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (0 a 7 dias). Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.	Índice: 11,87% Meta: Reduzir a mortalidade neonatal precoce.	Direção: REDUZIR Índice 2Q18: 13,72% Período Anterior: 17,66% Índice Superior Houve REDUÇÃO favorável
Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.	Linha de Base: 19,54% Meta: Reduzir em 1% a mortalidade.	Linha de Base Alcançada Houve REDUÇÃO favorável
Indicador 15.3: Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia (8 a 28 dias). Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.	Índice: 2,70% Meta: Reduzir a mortalidade neonatal tardia.	Direção: REDUZIR Índice 2Q18: 1,72% Período Anterior: 0,00% Índice Alcançado Houve AUMENTO desfavorável
Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.	Linha de Base: 19,54% Meta: Reduzir em 1% a mortalidade.	Linha de Base Alcançada Houve AUMENTO desfavorável
Indicador 15.4: Taxa de Mortalidade Pós-Neonatal (28 a 364 dias). Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Anual.	Índice: 4,32% Meta: Reduzir a mortalidade pós-neonatal.	Direção: REDUZIR Índice 2Q18: 0,00% Período Anterior: 1,61%



		<p>Índice Alcançado</p> <p>Houve REDUÇÃO favorável</p>
<p>Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.</p>	<p>Linha de Base: 19,54%</p> <p>Meta: Reduzir em 1% a mortalidade.</p>	<p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve REDUÇÃO favorável</p>
<p>Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Quadrimestral.</p>	<p>Índice: 3</p> <p>Meta: Diminuir a incidência de óbitos maternos.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 1</p> <p>Período Anterior: 0</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>Houve AUMENTO desfavorável</p>
<p>Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.</p>	<p>Linha de Base: 3</p> <p>Meta: Reduzir a mortalidade.</p>	<p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve AUMENTO desfavorável</p>
<p>Indicador 17: Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Quadrimestral.</p>	<p>Índice: 93,00%</p> <p>Meta: Aumentar o percentual de cobertura.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 86,67%</p> <p>Período Anterior: 90,58%</p> <p>Índice Inferior</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Diretriz 1 do Plano Municipal de Saúde: Efetivar e ampliar a atenção básica.</p>	<p>Linha de Base: 82,00%</p> <p>Meta: Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica para 90% até 2021.</p>	<p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.</p> <p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento:</p>	<p>Índice: 61,00%</p> <p>Meta: Aumentar o percentual de cobertura.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 57,29%</p> <p>Período Anterior:</p>



Semestral.		48,77% Índice Inferior Houve AUMENTO favorável
Diretriz 1 do Plano Municipal de Saúde: Efetivar e ampliar a atenção básica.	Linha de Base: 51,69% Meta: Ampliar para 70% acompanhamento das condicionalidades "Programa Bolsa Família".	Linha de Base Alcançada Houve AUMENTO favorável
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica. Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Quadrimestral.	Índice: 76,61% Meta: Aumentar o percentual de cobertura.	Direção: AUMENTAR Índice 2Q18: 75,89% Período Anterior: 76,03% Índice Inferior Houve REDUÇÃO desfavorável
Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano. Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Semestral.	Índice: 100,00% Meta: Ampliar os grupos de ações essenciais à atuação da vigilância sanitária.	Direção: AUMENTAR Índice 2Q18: 100,00% Período Anterior: 57,14% Índice Alcançado Houve AUMENTO favorável
Indicador 22: Números de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Semestral.	Índice: 2,66 (2/3 de 4) Meta: Aumentar o número de visitas domiciliares.	Direção: AUMENTAR Índice 2Q18: 3 Período Anterior: 2,66 Índice Alcançado Houve AUMENTO favorável
Indicador 23: Proporção de preenchimentos do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Índice: 100% Meta: Ampliar o preenchimento do campo "ocupação" nos casos de	Direção: AUMENTAR Índice 1Q18: 100%



<p>Tipo: UNIVERSAL. Monitoramento: Mensal.</p>	<p>doenças ou agravos.</p>	<p>Período Anterior: 100%</p> <p>Índice Alcançado</p> <p>O Índice foi MANTIDO</p>
<p>Diretriz 1 do Plano Municipal de Saúde: Efetivar e ampliar a atenção básica.</p> <p>Indicador: Internações por causas sensíveis a atenção básica.</p>	<p>Linha de Base: 82,00%</p> <p>Meta: Redução das internações por causas sensíveis a Atenção Básica em até 15 % até 2021</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 23,71%</p> <p>Período Anterior: 22,83%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve AUMENTO desfavorável</p>
<p>Diretriz 1 do Plano Municipal de Saúde: Efetivar e ampliar a atenção básica.</p> <p>Indicador: Amostras de coletas de sangue p/ triagem neonatal que apresentaram alteração no resultado (hemoglobinopatias) x 100 pelo número de nascidos vivos.</p>	<p>Linha de Base: 4,58</p> <p>Meta: Ampliar percentual de atendimentos aos portadores de doença falciforme.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 4,80</p> <p>Período Anterior: 4,33%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Diretriz 1 do Plano Municipal de Saúde: Efetivar e ampliar a atenção básica.</p> <p>Indicador: Número de procedimentos restauradores e cirúrgicos dividido pelo total de procedimentos em saúde bucal.</p>	<p>Linha de Base: 40,00%</p> <p>Meta: Aumentar o percentual em 5% de procedimentos restauradores /cirúrgicos em relação total de procedimentos em saúde bucal até 2021.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 54,20%</p> <p>Período Anterior: 45,46%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve AUMENTO favorável</p>
<p>Diretriz 2 do Plano Municipal de Saúde: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.</p> <p>Indicador: Número de seguimento de tratamento de mulheres com lesões intra-epitelial de auto grau no colo de útero em tratamento pelo total de coleta</p>	<p>Linha de Base: 1,72%</p> <p>Meta: Aumentar o percentual de seguimento de tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra-epiteliais de alto-grau de colo de útero.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 2,33%</p> <p>Período Anterior: 2,05%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p>



em exames citopatológicos.		Houve AUMENTO favorável
<p>Diretriz 3 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a rede da saúde mental.</p> <p>Indicador: Número de internação por transtornos mentais pelo total de internações em saúde mental.</p>	<p>Linha de Base: 1,37%</p> <p>Meta: Reduzir morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 10% até 2021.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 1,22%</p> <p>Período Anterior: 1,33%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve REDUÇÃO favorável</p>
<p>Diretriz 5 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde.</p> <p>Indicador: Número de consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames diagnósticos regulados dividido pelo número total de procedimentos e leitos ocupados.</p>	<p>Linha de Base: 40,00%</p> <p>Meta: Regular 100% das consultas médicas especializadas, leitos de internação e exames e diagnósticos para população do SUS.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 31,56%</p> <p>Período Anterior: 31,88%</p> <p>Linha de Base Inferior</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Diretriz 6 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.</p> <p>Indicador: Número de baciloscopias realizadas dividido pelo número total de população x 1%.</p>	<p>Linha de Base: 0,12%</p> <p>Meta: Ampliar a busca de sintomático respiratório em 1% da população geral e 2% da população indígena até 2021.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 0,17%</p> <p>Período Anterior: 0,17%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>A Linha de Base foi MANTIDA</p>
<p>Diretriz 6 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.</p> <p>Indicador: Ações realizadas nos domicílios em 4 ciclos dos ano.</p>	<p>Linha de Base: 80%</p> <p>Meta: Manter em 80% a cobertura das ações em domicílios por ciclo de dengue.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 85,28%</p> <p>Período Anterior: 88,12%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>



<p>Diretriz 6 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.</p> <p>Indicador: Número de acidentes graves relacionados ao trabalho registrados.</p>	<p>Linha de Base: 14</p> <p>Meta: Reduzir em 3% os acidentes graves relacionados ao trabalho.</p>	<p>Direção: REDUZIR</p> <p>Índice 2Q18: 37</p> <p>Período Anterior: 22</p> <p>Linha de Base Superior</p> <p>Houve AUMENTO desfavorável</p>
<p>Diretriz 6 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.</p> <p>Indicador: Número de profissionais cadastrados no sistema pelo Número de profissionais de equipe mínima da portaria.</p>	<p>Linha de Base: 100%</p> <p>Meta: Manter 100% da equipe mínima do grupo pactuado em vigilância sanitária.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 100%</p> <p>Período Anterior: 100%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>A Linha de Base foi MANTIDA</p>
<p>Diretriz 6 do Plano Municipal de Saúde: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.</p> <p>Indicador: Proporção de vacinas no calendário básico vacinal com cobertura alcançada.</p>	<p>Linha de Base: 50%</p> <p>Meta: Aumentar para 70% a cobertura de vacinal no Calendário básico de vacinação.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 62,98%</p> <p>Período Anterior: 63,94%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve REDUÇÃO desfavorável</p>
<p>Diretriz 7 do Plano Municipal de Saúde: Qualificar a fortalecer os serviços da assistência farmacêutica no município.</p> <p>Indicador: Total de insumos atualizados.</p>	<p>Linha de Base: 80%</p> <p>Meta: Manter o registro de entrada e saída de insumos em 100% atualizados até 2021.</p>	<p>Direção: AUMENTAR</p> <p>Índice 2Q18: 83,33%</p> <p>Período Anterior: 66,77%</p> <p>Linha de Base Alcançada</p> <p>Houve AUMENTO fa</p>

O planejamento, monitoramento e a avaliação do gasto em saúde, instrumentalizam a atuação do controle social, assim foram identificados os Indicadores e as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde. Em relação aos indicadores 15 dos 24 indicadores de pactuação ficaram acima do índice referencial, 08 dos 24 indicadores ficaram abaixo do



índice referencial, 02 dos 22 do plano ficaram abaixo da linha de base e 20 dos 22 do plano ficaram acima da linha de base. Além dos indicadores e das metas descritos, a referida Comissão analisou também a atuação e o funcionamento do Programa de Saúde Mental/Casa de Acolhimento e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Conclusão:

Diante do exposto a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde fez as ponderações e a gestão da Secretaria Municipal de Saúde que esclareceu os questionamentos. Desta forma propomos ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2018.

Membros da Comissão: Segmento dos Usuários do SUS:

Léia Vilalva de Moraes

Reinaldo Aparecido dos Santos

Rogério César dos Santos

Segmento dos Trabalhadores em Saúde:

Glaucia Cristina da Cruz Arruda - Ausente

Segmento de Prestador Privado:

Hugo Sabatel Filho - Ausente

Segmento de Prestador Público:

Enfª. Ítala Apoliana Guimarães Amorim

Participantes Conselheiros:

Joilse Rosane Charupá Duarte

Rudney Soares de Paula

Secretaria Municipal de Saúde

Contador Francisco Vargas Borges

Técnico Ricardo Martinez Santana